PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - RESULTADO FINAL

O Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Dumont, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, torna pública a relação final dos projetos selecionados para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Dumont:

Lista final selecionados:

Proponente	Pontuação Critérios Gerais	Pontuação Bônus	Nota Final
Marli do Carmo Pessoti	80	5	85
Sonia Maria Loss Antonelli	65	5	70
Marilia Loss Antonelli Pavini	50	5	55
Vanderci Aparecido Pessotti Filho	55	0	55
Laise Machado Silva	45	5	50
Luiza Andréa Rosa Neves	45	5	50

Lista não selecionados após análise de recursos:

Proponente	Motivo da desclassificação	
Marina Loss Antonelli de Almeida	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "e" do item 7.2: e) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021) *Na autodeclaração enviada não colocou o endereço	
Vanessa Amanda Villela	Projeto desclassificado por desatendimento as alíneas "b" e "e" do item 7.2: b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Dumont e) Comprovante de endereço atual (a partir de dezembro/2023)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

Próximos passos, conforme item 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO do presente Edital:

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de até 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

- I comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- II documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- III Documento indicando banco, agência e conta corrente no nome do proponente para recebimento da premiação.
- 10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail <u>cultura@dumont.sp.gov.br</u> no prazo máximo de 5 dias úteis após publicação do resultado final.
- 10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento de Cultura e Comissão de Seleção de Projetos.
- 10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenciosamente,

FERNANDA BALSAMO FERRACINI DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DUMONT/SP